



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

aria: OBRAS, SERVIÇOS E AVIAÇÃO

rente: AILTON PICOLO

Data: 19/07/2021

ICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviço metalúrgico.

parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
Fabricação de grades e portão metálico 30x20 na 20.	M ²	100	R\$ 48.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 46.666,67	R\$ 46.666,67
Fabricação de porta e portão fechado material lambril na 18 e 70x30 na 18.	M ²	70	R\$ 39.550,00	R\$ 42.000,00	R\$ 39.200,00	R\$ 40.250,00	R\$ 40.250,00
Fabricação de corrimão com guarda corpo e passa mão com fornecimento de material. Tubo 1. 1/2 na 16 e canteira 5/8 e tela arística furo 50 e fio 14.	M ²	120	R\$ 36.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 22.800,00	R\$ 29.600,00	R\$ 29.600,00
Fabricação de corrimão com passa mão com fornecimento de material, tubo 1 1/2 na 16, curva e canopla.	M ²	200	R\$ 14.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.666,67	R\$ 14.666,67
Fabricação de cobertura com estrutura metálica, viga 3" e telha aço zincado.	M ²	100	R\$ 28.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 26.333,33	R\$ 26.333,33
Manutenção em estrutura metálica e cobertura.	H	50	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.166,67	R\$ 3.166,67

07.02.1545/01602.026 - 3.3.90.39-93
3.3.90.39.05 - 1036

Serviço de solda em geral.	H	300	R\$ 21.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	
Serviços solda e atendimento no local.	H	200	R\$ 36.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.333,33	R\$ 35.333,33	
Serviços manutenção, reformas e consertos (porta, portão, corrimão, grades, parquinho) com fornecimento de material.	H	200	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	
Lixeiras com tubo de 2" de 1,20x 50cm. Com dois (dois) pés e cestos em tela moeda de 50cm altura e 32 diâmetro.	UNID	20	R\$ 4.200,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
Fabricação de grade para boca de lobo com fornecimento de material. Cantoneira 1 1/2 e redondo 5/8 900x500.	UNID	20	R\$ 17.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 16.333,33	R\$ 16.333,33	
TOTAL							R\$	265.350,00

Complementares obrigatórios:

Para realização dos serviços/entrega: 30 dias após assinatura do contrato
 a entrega: Conforme solicitação da secretaria
 ável pela descrição do objeto: AILTON PICOLO
 ável pela pesquisa de preço: AILTON PICOLO
 Contrato: Ailton Picolo

Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses


 Requerente

Reserva de Saldo: _____
 Desdobramento: _____
 Programa _____
 (x) Próprio () Convênio _____
 Orçamentária: _____
 curso: () _____
 o de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

 Secretaria de Fazenda

As informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

em, ____/____/____
Fábio de Jesus Lacerda

Prefeito

Comissão de Licitação



Ferro forte serralheria**Razão social: Alex Buava Beraldo- serralheria -ME****CNPJ: 31.396.719/0001-17****Endereço: rua ezequias bras da silva 860 – centro****cep: 86.165-000****Data: 30/08/2021**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor total
1	Serviço de fabricação de grades e portão metalão 30x20 na 20	Mt ²	100	480,00	48.000,00
2	Serviço de fabricação de porta e portão fechado material lambril na 18 e 70x30 na 18	Mt ²	70	565,00	39.550,00
3	Serviço de fabricação de corrimão com guarda corpo e passa mão material 1 ½ na 16 e cantoneira 5/8 e tela artística	Mt ²	120	300,00	36.000,00
4	Serviço de fabricação de corrimão com passa mão tubo 1 ½ na 16	Mt ²	200	70,00	14.000,00
5	Serviço de fabricação cobertura viga 3'' e telha trapézio	Mt ²	100	280,00	28.000,00
6	Manutenção em estrutura metálica e cobertura	H	50	50,00	2.500,00
7	Serviço de solda	H	300	70,00	21.000,00
8	Serviço de solda com atendimento no local	H	200	180,00	36.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor total
9	Serviços de manutenção e reforma, conserto porta, portão, corrimão, grades e parquinhos	H	200	120,00	24.000,00
10	Lixeira c/tubo 2" de 120x50 cm com 2 pés cesto em tela moeda com 50cm de altura x 32 cm de diâmetro	Und	20	210,00	4.200,00
11	Fabricação de grades boca de lobo com cantoneira 1 ½ r redondo 5/8 900x500	und	20	850,00	17.000,00
	TOTAL				270.250,00

MARCELO CASTRO MONTAGEM ME

CNPJ: 14.884.508/0001-04

RUA: Heitor Celestino Teixeira n 33

Data: 27/08/2021

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor total
1	Serviço de fabricação de grades e portão metalão 30x20 na 20	Mt ²	100	450,00	45.000,00
2	Serviço de fabricação de porta e portão fechado material lambril na 18 e 70x30 na 18	Mt ²	70	600,00	42.000,00
3	Serviço de fabricação de corrimão com guarda corpo e passa mão material 1 ½ na 16 e cantoneira 5/8 e tela artística	Mt ²	120	250,00	30.000,00
4	Serviço de fabricação de corrimão com passa mão tubo 1 ½ na 16	Mt ²	200	80,00	16.000,00
5	Serviço de fabricação cobertura viga 3'' e telha trapézio	Mt ²	100	260,00	26.000,00
6	Manutenção em estrutura metálica e cobertura	H	50	60,00	3.000,00
7	Serviço de solda	H	300	90,00	27.000,00
8	Serviço de solda com atendimento no local	H	200	200,00	40.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor total
9	Serviços de manutenção e reforma, conserto porta, portão, corrimão, grades e parquinhos	H	200	120,00	24.000,00
10	Lixeira c/tubo 2" de 120x50 cm com 2 pés cesto em tela moeda com 50cm de altura x 32 cm de diâmetro	Und	20	190,00	3.800,00
11	Fabricação de grades boca de lobo com cantoneira 1 ½ r redondo 5/8 900x500	und	20	700,00	14.000,00
	TOTAL				270.800,00



SERRALHERIA LEÃO

Rosângela Messias do Nascimento leão –ME CNPJ:24.271.242/0001-88

Rua Iguaçu 313- Porecatu-PR-CEP:86.160-000

Fone:(43)3623-1147 e-mail:rozanza.mesias@gmail.com

Data: 30.08.2021

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni	Valor total
1	Fabricação de grades e portão com fornecimento de material, metalão 30x20 na 20 na chapa 20.	Mt ²	100	470,00	47.000,00
2	Fabricação porta e portão fechado com fornecendo de material, lambril e 70x30 na 18	Mt ²	70	560,00	39.200,00
3	Fabricação de corrimão com guarda corpo e passa mão com fornecimento de material. Tubo 1. 1 /2 na 16 e cantoneira 5/8 e tela artística furo 50 e fio 14	Mt ²	120	190,00	22.800,00
4	Fabricação corrimão com passa mão com Fornecimento de material. tubo 1 ½ na 16, curva e canopla	Mt ²	200	70,00	14.000,00
5	Fabricação de cobertura com estrutura metálica, viga 3" e telha aço zincado	Mt ²	100	250,00	25.000,00

Serralheria Leão
 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO
 LEÃO SERRALHERIA
 CNPJ24.271.242/0001-88

6	Manutenção em estrutura metálica e cobertura	H	50	80,00	4.000,00
7	Serviços de solda em geral	H	300	70,00	21.000,00
8	Serviços solda e atendimento no local	H	200	150,00	30.000,00
9	Serviços manutenção e reformas, consertos. Porta, portão, corrimão, grades, parquinho com fornecimento de material.	H	200	150,00	30.000,00
10	Lixeiras com tubo de 2" de 1,20x50 cm. Com 2 pés e cesto em tela moeda de 50 cm altura e 32 de diâmetro	UNID	20	200,00	4.000,00
11	Fabricação de grade para boca de lobo com fornecimento de material. cantoneira 1 ½ e redondo 5/8 900x500.	UNID	20	900,00	18.000,00
				TOTAL:	255.000,00

Serralheria Leão
 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO
 LEÃO SERRALHERIA
 CNPJ 24 271 242/0001-88



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL 80/2021

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuada no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 12.587 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o



Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

0011

Ailton Picolo

SECRETARIO DE Urbanismo, Obras e Viação

FABIO LUIZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Porecatu-PR.**

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria de Obras, Serviços e viação

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto nº 7.892, de 2013.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio

4.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;

4.2.8. Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993("Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente...").

4.3. Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, a necessidade de **reconhecimento de firma**, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

4.4. A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

4.5. Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na sessão pública;

4.6. Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

4.7. O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

4.8. Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

4.9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

5.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.2. Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

5.2.1 Documento de identidade de fé pública com fotografia;

5.2.2 Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

5.2.3 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ — Receita Federal

5.2.4 Alvará de Funcionamento (não será aceito guia de pagamento)

5.3. Tratando-se de Representante Legal:

5.3.1 Documento de identidade de fé pública com fotografia;

5.3.2 Instrumento público de procuração ou particular com reconhecimento de firma em cartório, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, com a necessidade de reconhecimento de firma em Cartório;

5.3.3 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ — Receita Federal

5.3.4 Alvará de Funcionamento (não será aceito guia de pagamento)

5.3.2.1 Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular **com firma reconhecida**, ou documento equivalente (**Anexo II**).

5.3.2.2 Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (**Anexo II**), também com firma reconhecida e que constem poderes específicos para o procurador praticar os atos inerentes ao certame.

Documento de identidade de fé pública com fotografia

5.3.3 O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual e a, devem estar anexo aos documentos do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

5.3.4 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte, que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 12 de fevereiro de 2006, deverão entregar,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

obrigatoriamente, a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo IV**.

5.6. Certidão simplificada, de sua última alteração.

5.7. A não apresentação da declaração de que trata o **Anexo IV** leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

5.8. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 60 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

6.1.1. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
PROCESSO Nº XX/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº XX/2021
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09h:00min HORAS DO DIA: XX/XX/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
PROCESSO Nº XX/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº XX/2021
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09h:00min HORAS DO DIA: XX/XX/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública.

6.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA E HABILITAÇÃO
 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
PROCESSO Nº XX/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº XX/2021
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09h:00min HORAS DO DIA: XX/XX/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

previstas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – **Anexo III** do Edital, devendo ser apresentada fora (lado externo) de um dos Envelopes (Proposta) ou (Habilitação), de preferência junto com o credenciamento;

7.1.1. A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

7.2. Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo III**), na própria Sessão pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão pública caso esteja em poder de pessoa presente;

7.3. Não atendidos os itens anteriores (7.1 e 7.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

7.4. Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

8.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

8.1.1. Na hipótese das propostas estiverem em desacordo ao item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

8.1.2. As características do objeto de forma clara e precisa, **Marca do serviço**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

8.1.3. Capacidade de fornecimento, se inferior ao estabelecido no Termo de Referência;

8.1.4. Preço unitário, preço total do item e o Valor Global da proposta, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

8.1.4.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

8.1.6. Prazo de garantia dos serviços, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

8.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

8.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.3. Todos os itens do item **deverão ser cotados** sob pena de desclassificação da proposta.

9.4. Os valores unitários dos itens deverão apresentar **valores inferiores ou iguais ao do Termo de Referência** do referido item. Mesmo que o mesmo tenha sido alterado por força de alteração provocado no mercado financeiro nacional e de pleno reconhecimento na imprensa, terá que se submeter à renegociação do item;

O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso. No entanto, prevalecendo sempre o de menor preço;

9.6. O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;

9.7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo que não causem prejuízos à legalidade ou a competitividade.

9.8. Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre os serviços ofertados, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de não caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente.

9.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

9.10. Será também desclassificada a proposta que:

9.11.1 Contenha modificações nas quantidades estabelecidas no anexo deste (Termo de Referência), sejam elas quais forem;

9.11.2 Preços manifestamente inexequíveis:

I- Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes para prestação do serviço.

II - Não será desclassificada a proposta considerada inexequível, quando o licitante se comprometer com a execução do serviço.

9.12 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM (SERVIÇOS/COMPRAS), observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

9.13 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.14 - Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura eo caráter competitivo desta Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

10.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.3. Participará dos lances verbais e sucessivos o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresente valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;

10.3.1. Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

10.4. Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 10.3, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três);

10.4.1. Caso existam empates e mais de 03 (três) empresas dentre os 03 (três) menores preços, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais, até o 3º (terceiro) menor preço das propostas escritas;

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.6.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.6.2. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.6.3. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.6.4. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicialmente apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.6.5. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.7. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.7.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

10.8. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

10.9. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.9.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.10. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características dos serviços ofertados, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

10.10.3. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

10.10.3.1. Quando solicitado amostra quando for o caso.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.12.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. O Pregoeiro estipulará parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;

10.14. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.15. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10.16. Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenada a proposta, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

10.17. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão.

11. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, casos haja impedimento, Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

11.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em uma única via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada sua apresentação através de produzida via fax ou cópia ilegível. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

11.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f. Cédula de Identidade, CPF dos respectivos sócio ou do titular da empresa.**

Parágrafo único - Fica facultada a reapresentação na habilitação de documentos já apresentados anteriormente.

11.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;
- b.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**municipal ou estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante Certidão de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (Certidão Conjunta vigente a partir de 03 de novembro de 2014 e as suas limitações);
- d.** Prova de regularidade para com a (**Fazenda Estadual e Municipal**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- f.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

11.3.2.1 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.3.3 Qualificação Técnica

- a.** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação - Atestado de Capacidade Técnica, com firma reconhecida no caso do setor privado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

11.3.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida até **30 (Trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As Micro empresas e empresas de pequeno porte, ficam dispensadas de apresentarem o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis,

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.3.5 Documentos Complementares:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo **anexo V** a este Edital;

b. Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo – **Anexo VI** do Edital.

11.3.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em uma única via, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada sua apresentação através de produzida via fax ou cópia ilegível. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

11.3.7 Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

11.4 Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.4.1 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12 DO JULGAMENTO

12.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 12.3** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 12.4** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.4.1** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.4.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 12.4.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 12.4.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 12.5** Ao preço do licitante declarado vencedor poderá ser registrado tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item observado o artigo 6º do decreto nº 7.892, de 2013.
- 12.5.1** Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que se atinja a quantidade total estimada no Termo de Referência.
- 12.6** Da sessão pública do Pregão será lavrada a Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.
- 12.7** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;
- 12.8** Os documentos exigidos no item nove poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMP/PR, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;
- 12.9** Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 180 (cento e oitenta dias) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, na letra "a" do subitem 11.3.3 do item onze deste Edital, passa-se a ser o prazo indeterminado;
- 12.10** Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;
- 12.11** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;
- 12.12** O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro até o término da sessão ou pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias útil, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;
- 12.13** Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 12.14** É facultado ao Pregoeiro à promoção de diligência destinada a esclarecer dúvidas em qualquer fase do Pregão.

13 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 13.1** Na sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;
- 13.2** A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;
- 13.3** Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro;
- 13.4** Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;
- 13.5** Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;
- 13.6** O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos;
- 13.7** O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo imediato (em até 05(cinco) dias**, a contar da solicitação do Pregoeiro.
- 14.1.1** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 14.1.2** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 14.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15 DOS RECURSOS

- 15.1** Qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido **o prazo de três dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 15.3** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 15.3.1** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 15.4 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.5 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 15.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante
- 15.7 O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;
- 15.8 O recurso, bem como possível impugnação, deverá ser entregue no setor de protocolo da Comissão Permanente de Licitação, endereçado a mesma, não podendo ser encaminhado por fac-símile;
- 15.9 Apoio, utilizando-se, quando necessário, de setores técnicos na busca de subsídios, podendo, com fulcro no art. 43, § 3º, do diploma licitatório, em qualquer fase da licitação, realizar diligências que visem à instrução do processo.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

- 16.2 O ato de homologação será realizado pela autoridade competente, que homologará o procedimento licitatório e realizará publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná;

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subseqüentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

18.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

- 18.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

19 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

20 DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

- 20.1** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

21 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 21.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011.
- 21.1.1** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 21.1.2** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
- 21.2** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 21.2.1** A supressão resultante de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 21.3** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 21.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.5** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

22 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 22.1** Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **365(trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23 DO PREÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

23.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

25 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

26 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária e serão certificados por ocasião de cada contratação.

As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária para o exercício de 2021

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria de Obras, Urbanismo e Viação: 07.02.1545101602.026.3.3.90.39-93 e 3.3.90.39.05-1036

27 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

27.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

27.1.2 Apresentar documentação falsa;

27.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

27.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

27.1.6 Cometer fraude fiscal;

27.1.7 Fizer declaração falsa;

27.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

27.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.3 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 27.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.6** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.7** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no órgão competente do Município.
- 27.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Pedido de impugnação terá que ser protocolado na sede da prefeitura municipal de Porecatu. Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº344- Centro - CEP. 86.160-000 - Porecatu/PR.
- 28.1.1** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.
- 28.1.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 28.2** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 28.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 28.4** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 28.5** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.6.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 28.7** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.11** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 28.12** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 28.13** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Prefeitura Municipal de Porecatu - Sala de Licitações - Rua Barão do Rio Branco, nº344, centro - Porecatu-PR - CEP: 86.160-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min horas às 17h:00min horas.
- 28.13.1** O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra, **NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU** portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes com todo teor e forma.
- 28.14** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.
- 28.15** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 28.16** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

Porecatu, 24 de agosto de 2021.

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.- DO OBJETO

O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias do município de Porecatu-PR.

1.1- As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Termo de Referência e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2.- DA JUSTIFICATIVA

2.1- Esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de curto e longo prazos, todos os equipamentos, máquinas e veículos, proporcionando o conserto como a prevenção de possíveis danos e paralisações no andamento dos serviços prestados à população em geral.

3.- DA DEFINIÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

3.1- MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Chama-se manutenção preventiva a ação ocorrida com base na análise prévia dos equipamentos, de seu funcionamento e execução, relacionados equipamentos, máquinas e veículos, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico.

3.2- MANUTENÇÃO CORRETIVA: Chama-se manutenção corretiva a ação ocorrida com base no desgaste dos equipamentos pelo tempo de uso, aplicando-se ações que visem solucionar os defeitos encontrados, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento, realizando os testes necessários após os reparos e a troca de componentes.

4. - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, podendo participar empresas de todos os portes na forma da Lei, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.- Não poderão participar de qualquer fase da licitação

5.1- Empresas que tenham sido consideradas inidôneas de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer ente da federação, enquanto perdurarem os motivos da punição ou;

5.2- Empresa em regime de falência ou em recuperação judicial, ou;

5.3- Empresas que tenham sofrido sanção administrativa proferida por este Município de participarem de certame licitatório ou contratar com a Administração, ou;

5.4- Empresas impedidas de licitar ou contratar com quaisquer entes da federação ou suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou;

5.5- Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

5.6- Seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porecatu(PR);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.7- Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o 3º grau ou colateral até o 2º grau, do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais e ocupantes de cargos comissionados em geral, bem como de servidores efetivos que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios em geral, da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porecatu (PR).

5.8- Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, III da Lei 8.666/93.

5.9- Empresas que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo não pertinente ao objeto desta licitação;

5.10- A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.11- A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços, objeto da presente licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

6.- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, como segue:

6.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

6.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da licitante.

6.6- Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; 6.7- Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

6.8- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123).

6.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43 § 1º da Lei Complementar nº 123).

6.10- Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 5.1.7 do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º da Lei Complementar nº 123).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.11- Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, sucessivamente, até que uma apresente condições de ser declarada habilitada.

6.12- Os documentos devem estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública para entregar dos envelopes.

7.- DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado em parcelas mensais, durante a vigência do contrato, e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

7.2- A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a documentação necessária ao pagamento no endereço da sede administrativo-financeira.

7.3- Para a liberação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar em conjunto à Nota Fiscal, os documentos relacionados do item.

8.- DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1- As manutenções preventivas e corretivas serão realizadas, sempre que possível no local onde se encontrar o equipamento, mediante comunicado à CONTRATADA. Porém, em casos excepcionais, será permitida a retirada dos equipamentos, quando problemas detectados não forem possíveis de conserto nas repartições ou local de uso.

8.2- Em toda manutenção preventiva ou corretiva deverá ser preenchido Relatório de Atendimento Técnico – RAT, conforme modelo constante no Anexo III(TR), individualizado por equipamento, e assinado pelo usuário responsável pelo chamado;

9.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Manter e comprovar, durante o prazo contratual, todas as condições de cadastramento e habilitação, bem como as demais qualificações exigidas nesta contratação, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

9.2- Garantir a qualidade dos serviços prestados;

9.3- Utilizar profissionais habilitados, conforme o item 4 deste Termo de Referência com conhecimentos suficientes sobre os serviços a serem executados, munidos de equipamentos e/ou ferramentas necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.4- Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

9.5- Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU(PR), ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

9.6- Caso o fornecedor de serviços não consiga executar a Ordem de Serviço conforme as condições demandadas, deverá comunicar ao Fiscal de Contratos por escrito e com antecedência, justificando os fatos e motivos que impediram sua execução, cabendo ao Gestor acatar ou não a justificativa;

9.7- A Prefeitura Municipal de Porecatu não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviço cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao fornecedor de serviços;

10.- DAS PENALIDADES

10.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: -Advertência; -Multa; -Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

10.2- A multa prevista acima será a seguinte: -Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

10.3- As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

10.5- O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

10.6- O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

10.7- As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

11.- DA FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando a Administração para ciência do que for pertinente à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2- A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições no fornecimento do objeto do contrato, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

12.- DO REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

12.1- Os reajustes e repactuação serão realizados de acordo com o Art. 65 da Lei 8666/93.

13.- DO FORO

13.1- Fica eleito o Foro da cidade de Porecatu-PR, da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desta inexigibilidade e ou/ contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

ITEM	DISCRICÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.
1	FABRICAÇÃO DE GRADES E PORTÃO METALÃO 20X20 NA 20	MT2	100	R\$ 466,66
2	FABRICAÇÃO DE PORTA E PORTÃO FECHADO MATERIAL LAMBRIL NA 18 E 70X30 NA 18	MT2	70	R\$ 575,00



0033

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

3	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM GUARDA CORPO E PASSA MÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TUBO 1.1/2 NA 16 E CANTEIRA 5/8 E TELA ARISTICA FURO 50 E FIO 14	MT2	120	R\$ 246,66
4	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM PASSA MÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TUBO 1.1/2 NA 16, CURVA E CANOPLA	MT2	200	R\$ 73,33
5	FABRICAÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA, VIGA 3" E TELHA AÇO ZINCADO	MT2	100	R\$ 263,33
6	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	HORAS	50	R\$ 63,33
7	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL	HORAS	300	R\$ 76,66
8	SERVIÇOS DE SOLDA E ATENDIMENTO NO LOCAL	HORAS	200	R\$ 176,66
9	SERVIÇOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E CONSERTOS (PORTAS, PORTÃO, CORRIMÃO, GRADES, PARQUINHO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	HORAS	200	R\$ 130,00
10	LIXEIRAS COM TUBO DE 2 POLEGADAS DE 1,20X50CM, COM DOIS PÉS E CESTOS EM TELA MOEDA DE 50 CM ALTURA E 32 DIAMETRO	UNIDADE	20	R\$ 200,00
11	FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CANTONEIRA DE 1.1/2 E REDONDO 5/8 900X500	UNIDADE	20	R\$ 816,66
			TOTAL	R\$ 265.350,00

Porecatu, 02 de Setembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº **xx/2021**
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. XX/2021.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data
Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR

Senhor Pregoeiro,
Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para
nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. xx/2021,
podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda,
rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de
decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 5.2 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, necessário o reconhecimento de firma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXOIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº xx/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. XX/2021.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. xx/2021.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado fora dos envelopes (1 e 2).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(usar papel timbrado da empresa)

**DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS
(APENAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR

PROCESSO Nº **xx/2021**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. XX/2021.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006 atualizada, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

Local, data e assinatura

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº xx/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. XX/2021.

DECLARAÇÃO

_____ (razão social na empresa) CNPJ Nº. _____ com sede(nº. de inscrição) _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. **xx/2021**, **DECLARA** expressamente que:

a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº xx/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. XX/2021.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. xx/2021.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....(local e data).....
(assinatura autorizada devidamente identificada)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº xx/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" e, de outro lado à empresa _____, com sede em _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, neste ato, representada pelo senhor (a) _____, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 19 de Julho de 2002, o Decreto nº. 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, bem como pelo edital que regulou o **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021, PROCESSO Nº XX/2021, RESOLVE** registrar os preços para Serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa:

Item	Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd. licitada	Valor unitário (RS)	Valor Total (RS)
I	Serviços de solda elétrica em geral, com escareação e de alta pressão com eletrodo 48, 83,4 milímetros.	HORAS				

Segue até o item 011

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos serviços, estará caracterizado o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

8.4 Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.5 Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

8.6 Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.

8.7 Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado; e,

8.8 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

9.2 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 9.3 Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- 9.4 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- 9.5 Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- 9.6 Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- 9.7 Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 9.8 Apresentar o endereço residencial e número de telefone, do profissional em atividade, comunicando, imediatamente, qualquer alteração;
- 9.9 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- 9.10 Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços;
- 9.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas as suas empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 9.12 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 9.13 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;
- 9.14 Manter escritório com 01 (um) preposto, as suas expensas, para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:
- 9.15 Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências das Secretarias solicitante;
- 9.16 Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;
- 9.17 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 9.18 Cuidar da disciplina;
- 9.19 Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria contratante;
- 9.20 Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;
- 9.21 Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.
- 9.22 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;
- 9.23 Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- 9.24 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.25 Cumprir com o pagamento dos salários e benefícios lançados em sua proposta, apresentando mensalmente a comprovação dos mesmos, bem como dos recibos de férias, rescisões e das demais obrigações contratuais trabalhistas;
- 9.26 Toda a mão-de-obra a ser alocada, deverá apresentar declaração firmada por cada um dos empregados disponibilizados pela empresa contratada para execução dos serviços, atestando que está ciente do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e que não possui parentesco com servidor ativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, que configure a incidência da vedação prescrita referida Súmula, à luz da sua inteligência; e,
- Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Paraná, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. xx/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Porecatu-PR, com exclusão de qualquer outro.



0044

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Paraná/AMP, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. xx/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Porecatu do Estado do Paraná e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Porecatu PR, _____ de _____ de 2021.

Fabio Luiz Andrade

Prefeito Municipal
Pelo órgão executor.

Fornecedor 1

Fornecedor 2

Fornecedor 3...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO VIII – TERMO DE REGIONALIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº xx/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. XX/2021.

TERMO DE REGIONALIDADE

As empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta.

Para fins de aplicação do dispositivo referido, considera-se:

LOCAL: Município de Porecatu/PR.

REGIONALMENTE: Região Geográfica Norte Central Paranaense (3) do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Araongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibiporã, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

0046

Processo Licitatório nº. 131/2021 – Pregão Presencial nº. 80/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

As Secretária de Municipal de Obras, Serviços e Viação p solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado visando o Registro de Preços para contratação de empresas para serviços de metalurgia, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar indice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica verificar



disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Até a apresentação do parecer final todos os requerimentos deverão estar devidamente assinados.

Por fim, caso ainda permaneça a opção pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 13 de setembro de 2021

Lielto Valério Padovan


OAB/PR 57.286

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 03 e 04 da quadra nº 01, com frente para Rua João Squilino desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 03, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 03 Quadra nº 01 – Jardim São Paulo

Área: 650,00 m²

Cadastro Imobiliário: 3982-0

Endereço: Rua João Squilino, nº 110

FRENTE: Para a Rua João Squilino, medindo 26,00 m;

LADO ESQUERDO: Para o lote nº02, medindo 25,00 m;

FUNDO: Para os lotes 13 e 14, medindo 26,00 m;

LADO DIREITO: Para o lote nº 05, medindo 25,00 m;

Contendo como benfeitoria, uma construção para fins residenciais, medindo 332,24 m².

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15.09.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Odaír da Silva Souza

Código Identificador:FF103746

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 80/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2021

ABERTURA: 14H00

OBS: OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA ATÉ AS 13H45 DO DIA 28/09/2021.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos, salgados para Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Valor Máximo dos itens: R\$ 265.350,00 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação:
07.02.1545101602.026.3.3.90.39-93 e 3.3.90.39.05-1036

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:CB4E140F

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

MENOR PREÇO POR: LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE

Objeto: Aquisição de motobomba trifásico contemplando mão de obra e serviços de trocas e mão de obra no registro do esgoto, registro de aspirador e registro do raio de fundo de 3 polegadas, para Secretaria de Educação Física e Desportos, (Piscina Pública

Valor: Valor máximo estimado da licitação é R\$ 11.051,34 (onze mil e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias:

1002.278120190.2.039.3390.39.00.00-1047 (Secretaria de Educação Física e Desportos).

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:67C2901B

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2021

1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº116/2021 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 88/2021, Tomada de Preços nº 04/2021, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa T.CALDAS BARBOSA-CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.519.241/0001-09, sediada à Rua Julio Odizio, nº 752, centro, no município de Alvorada do Sul/PR, CEP 86150-000, através de seu representante legal THIAGO CALDAS BARBOSA inscrito no RG nº 9746685-8, e CPF nº 064.884.289-42 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Fica acertada entre as partes o 1º termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA no valor de R\$ 19.793,04 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais e quatro centavos), nos termos do art 61, § 1º da lei 8.666/93 para atender a execução da obra cujo foi constatado a necessidade, conforme planilha orçamentaria.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0049

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	80		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	131		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0702154510160202633903993000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	265.350,00		
Data de Lançamento do Edital	16/09/2021		
Data da Abertura das Propostas	28/09/2021	Data Registro	16/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

19.001.28.846.0110.2.373	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1040 - 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:		7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:2414B9C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9863 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Súmula: "Criação e Institui a Comissão Temporária de Seleção e Avaliação do Edital com base na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc pelo Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude."

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná e no uso das atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Seleção e Avaliação do Edital com base na LAB, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será constituída da seguinte forma:

MARCELO HENRIQUE LOPES - PROCURADOR

DAMARIS DE LANA CHAVES VICENTE - PLANEJAMENTO

MARCELO FABRICIO DO AMARAL - PLANEJAMENTO

VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA - COMPRAS E LICITAÇÃO

FERNANDA MOSSANIK DA SILVA PERSEGONA - CULTURA

LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA - TURISMO

Art. 3º - As atribuições da Comissão de que trata este Decreto, compreenderá a seleção de proponentes, o acompanhamento, a fiscalização do edital e chamamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 4º - As reuniões poderão ocorrer quinzenalmente, podendo o Presidente nomeado solicitar a colaboração de outros servidores, para auxiliar e/ou dirimir dúvidas em razão de questões específicas ao objeto, restando desde já determinado o cumprimento.

Art. 5º - A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pela comissão ora criada, tais como equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários.

Art. 6º - A Comissão constituída neste Decreto, deverá apresentar relatórios mensais ao Prefeito Municipal, com informações sobre o andamento geral dos trabalhos realizados, entre outras informações correlatas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e encerrando-se juntamente com o prazo de prestações de conta determinado na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterado pelo Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021, que ocorrerá no dia 31/12/2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS MARCON

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF438007

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 80/2021**

EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2021

ABERTURA: 14H00

OBS: OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA ATÉ AS 13H45 DO DIA 28/09/2021.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 - centro (Sala de Reuniões)

Valor Máximo dos itens: R\$ 265.350,00 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação:
07.02.1545101602.026.3.3.90.39-93 e 3.3.90.39.05-1036

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: mplicitacao@onda.com.br

Onde lê-se:

Objeto: Aquisição parcelada de pães, bolos, salgados para Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Leia-se:

OBJETO: desta licitação é o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:240C0E85

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 132/2021, dispensa de licitação nº 34/2021, que tem por objeto Prestação de Serviços em manutenção em todas as academias de terceira idade no Município de Porecatu para Secretaria de Educação Física e Desportos, no valor de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais) em quatro parcelas, com a dotação orçamentária 10.02.278120.1902.039.33.90.30-161 e 33.90.39.16-1756, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA

RG: 8.612.923-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE




MINISTERIO DA FAZENDA

Receta Federal

Cadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero 007.758.659-07

Nome ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO

Nascimento 08/07/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.612.923-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2015

NOME: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO

LEÃO

FILIAÇÃO: POMPEJO MESSIAS DO NASCIMENTO

MARIA LUCIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: PORECATU/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PORECATU/PR, DA SEDE

C.CAS=4343, LIVRO=12B, FOLHA=153

CPF: 007.758.659-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/08/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ser confirmada na internet, no endereço www.receta.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:31:09 do dia 12/02/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

(Handwritten signature and initials)

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27, 09, 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 024/2017

Livro Nº 004

Folha Nº 080

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 116 / 2017, de 31 / 01 / 2017, concede licença a ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO - SERRALHERIA, inscrita no CNPJ nº 24.271.242/0001-88, para estabelecer-se nesta cidade no ramo de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, sob a denominação comercial de SERRALHERIA LEÃO localizado a Rua Iguaçu nº 313, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

Cnae - 25.42-0-00

Inscrição Municipal - 1900-0

Porecatu-PR, 10 de JULHO de 2018

Dir. Fazenda

Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano 2018 Guia 4273 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano 2019 Guia 5531 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano 2020 Guia 278 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA
Ano 2021 Guia 2306 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.271.242/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/02/2016	
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA LEAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 313	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rozanza.mesias@gmail.com		TELEFONE (43) 3623-1147/ (43) 9833-7986	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 15:05:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41804038060

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

Rosângela Messias do Nascimento Leão, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porecatu/PR, empresária portadora do CPF n° 007.758.659-07 e do RG n° 86129230 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Porecatu, estado do Paraná, na Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, 74 Vila Alto da Boa Vista, CEP: 86.160-000 Empresário individual, sob o nome empresarial **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO** com sede na Rua Iguaçu, 313 Centro - Porecatu/PR CEP: 86.160-000, Inscrito na Junta comercial do Paraná sob o NIRE 41804038060 em 02/07/2018 e no CNPJ/MF sob o numero 24.271.242/0001-88; Resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira - DA ATIVIDADE ECONOMICA: Fica alterado a atividade econômica para: Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro (a), sob encomenda ou não, e Serviços de usinagem, tornearia e solda.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o instrumento constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

Uso exclusivo da Junta Comercial

1/4

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 08:49 SOB N° 20197222536.
PROTOCOLO: 197222536 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905422248. NIRE: 41804038060.
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41804038060

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS

Rosangela Messias do Nascimento Leão, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porecatu/PR, empresária portadora do CPF n° 007.758.659-07 e do RG n° 86129230 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Porecatu, estado do Paraná, na Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, 74 Vila Alto da Boa Vista, CEP: 86.160-000 Empresário individual, sob o nome empresarial **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO** com sede na Rua Iguacu, 313 Centro - Porecatu/PR CEP: 86.160-000, Inscrito na Junta comercial do Paraná sob o NIRE 41804038060 em 02/07/2018 e no CNPJ/MF sob o numero 24.271.242/0001-88; Resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II CC) - O empresário individual gira como nome empresarial a seguinte forma **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) Totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41804038060

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) O empresário tem sua sede no seguinte endereço: Rua Iguazu, 313 Centro Porecatu/PR CEP: 86.160-000

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART.968, IV, CC). O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro (a), sob encomenda ou não, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II LEI N 8.934, DE 1994) O empresário declara, sob as penas da lei inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto as disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual do País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo empresário individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41804038060

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO Fica eleito o foro de Porecatu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu/PR, 20 de novembro de 2019.



Rosângela Messias do
Nascimento Leão

À Comissão de Licitação

Da Prefeitura Municipal de Porecatu –pr

Processo nº131/2021

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 80/2021

A/C Sr. Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO –SERRALHERIA, CNPJ Nº 24.271.242/0001-88, vem por meio de seu representante legal, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL DE REGISTRO DE PREÇO referente ao pregão supracitado, com base e de acordo com as determinação citada na **Clausula 8 – Proposta de preço** do edital, assim como as quantidade e especificações do anexo I (termo de referência). Pela presente propõe executar os ITEMS do objeto licitado pelo valor global do item R\$263.600,00 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais.) conforme abaixo se descremina a proposta de preço escrita:

Item	Descrição do objeto	unid	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fabricação de Grades e Portão no metalão 20x20 na 20.	MT ²	100	460,00	46.000,00
2	Fabricação de porta e portão fechado com material lambril na 18 e 70x30 na 18.	MT ²	70	575,00	40.250,00
3	Fabricação de corrimão com guarda corpo e passa mão com fornecimento de material, tubo 1.1/2 na 16 e cantoneira 5/8 e tela artística furo 50 e fio 14.	MT ²	120	245,00	29.400,00
4	Fabricação de corrimão com passa mão e fornecimento de material, tubo de 1.1/2 na 16, curva e canopla.	MT ²	200	73,00	14.600,00
5	Fabricação de cobertura com estrutura metálica, viga de 3" e telha aço zincado.	MT ²	100	263,00	26.300,00
6	Manutenção em estrutura metálica e cobertura.	HORAS	50	63,00	3.150,00
7	Serviço de solda em geral.	HORAS	300	76,00	22.500,00

8	Serviço de solda e atendimento no local	HORAS	200	176,00	35.200,00
9	Serviço de manutenção, reforma e conserto (porta, portão, corrimão, grade, parquinho) com fornecimento de material	HORAS	200	130,00	26.000,00
10	Lixeira com tubo de 2" de 1,20x 50cm, com dois pés e cesta em tela moeda de 50cm de altura e 32 de diâmetro	UNIDADE	20	200,00	4.000,00
11	Fabricação de grades para boca de lobo com fornecimento de material, cantoneira de 1.1/2 e redondo 5/8 900x500.	UNIDADE	20	810,00	16.200,00
				TOTAL:	263.600,00

Valor global da proposta: duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Banco: 748- Banco cooperativa Sicredi S.A – Bansicredi

Agencia: 0718

Conta: 71883-3

Razão Social: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO SERRALHERIA

CNPJ: 24.271.242.0001-88

PIX: 24.271.242.0001-88

Prazo máximo de fornecimento: imediato após a assinatura da ATA de registro de preço ou recebimento da nota de empenho.

Porecatu, 28 de Setembro de



Representante Legal

Serralheria Leão
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO
LEÃO SERRALHERIA
24.271.242/0001-88

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0718

Conta: 71883-3

Razão Social: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO SERRALHERIA

CNPJ: 24.271.242/0001-88

PIX: : 24.271.242/0001-88



SERRALHERIA LEÃO

À Comissão de Licitação

Da Prefeitura Municipal de Porecatu –pr

Processo nº131/2021

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 80/2021

A/C Sr. Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO –SERRALHERIA, CNPJ Nº 24.271.242/0001-88, vem por meio de seu representante legal, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL DE REGISTRO DE PREÇO referente ao pregão supracitado, com base e de acordo com as determinação citada na **Clausula 8 – Proposta de preço** do edital, assim como as quantidade e especificações do anexo I (termo de referência). Pela presente propõe executar os **ITEMS** do objeto licitado pelo valor global do item R\$263.600,00 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais.) conforme abaixo se descrimina a proposta de preço escrita:

Item	Descrição do objeto	unid	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fabricação de Grades e Portão no metalão 20x20 na 20.	MT ²	100	460,00	46.000,00
2	Fabricação de porta e portão fechado com material lambril na 18 e 70x30 na 18.	MT ²	70	575,00	40.250,00
3	Fabricação de corrimão com guarda corpo e passa mão com fornecimento de material, tubo 1.1/2 na 16 e cantoneira 5/8 e tela artística furo 50 e fio 14.	MT ²	120	245,00	29.400,00
4	Fabricação de corrimão com passa mão e fornecimento de material, tubo de 1.1/2 na 16, curva e canopla.	MT ²	200	73,00	14.600,00
5	Fabricação de cobertura com estrutura metálica, viga de 3" e telha aço zincado.	MT ²	100	263,00	26.300,00
6	Manutenção em estrutura metálica e cobertura.	HORAS	50	63,00	3.150,00
7	Serviço de solda em geral.	HORAS	300	76,00	22.800,00

8	Serviço de solda e atendimento no local	HORAS	200	176,00	35.200,00
9	Serviço de manutenção, reforma e conserto (porta, portão, corrimão, grade, parquinho) com fornecimento de material	HORAS	200	129,00	25.800,00
10	Lixeira com tubo de 2" de 1,20x 50cm, com dois pés e cesta em tela moeda de 50cm de altura e 32 de diâmetro	UNIDADE	20	200,00	4.000,00
11	Fabricação de grades para boca de lobo com fornecimento de material, cantoneira de 1.1/2 e redondo 5/8 900x500.	UNIDADE	20	810,00	16.200,00
				TOTAL:	263.700,00

Valor global da proposta: duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Banco: 748- Banco cooperativa Sicredi S.A – Bansicredi

Agencia: 0718

Conta: 71883-3

Razão Social: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO SERRALHERIA

CNPJ: 24.271.242.0001-88

PIX: 24.271.242.0001-88

Prazo máximo de fornecimento: imediato após a assinatura da ATA de registro de preço ou recebimento da nota de empenho.

Porecatu, 28 de Setembro de



Representante Legal

Serralheria Leão
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO
LEAO SERRALHERIA
CNPJ 24 271 242/0001-88

Envelope Nº. 01- Proposta de Preço

Prefeitura Municipal de Porecatu

Processos Administrativos nº 131/2021

Pregão Presencial para RP nº 80/2021

Sessão Pública às 14:00 h dia 28/09/2021

Nome da Empresa: Rosangela messias do nascimento leão –serralheria

CNPJ:24.271.242.0001/88

0061

HORA: 13.38.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
<u>577</u>	<u>28/9/21</u>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.612.923-0

POLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE




ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 007.758.659-07

Nome ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

Nascimento 08/07/1981

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.612.923-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2015

NOME: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO
LEÃO

FILIAÇÃO: POMPEIO MESSIAS DO NASCIMENTO
MARIA LUCIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO

NATALIDADE: PORSCATU/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=PORECATU/PR, DA SEDE
C.CAS=4343, LVRO=12B, FOLHA=153

CPF: 007.758.659-07

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

PROIBIDO PLASTIFICAR



ser confirmada na internet, no endereço
www.recarta.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:31:09 do dia 12/02/2015 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

ⓧ





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA			Protocolo: PRC2108473114
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804038060	CNPJ 24.271.242/0001-88	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/02/2016	Início de Atividade 29/02/2016
Endereço Completo Rua IGUAÇU, Nº 313, CENTRO-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou não, Serviços de usinagem, tornearia e solda			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/11/2019		Número 20197222536	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO			
Identidade: 86129230		CPF: 007.758.659-07	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2021, às 13:48:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSA9XHGTV.



PRC2108473114

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu EVANIO APARECIDO DOS SANTOS proprietário da empresa SUPER BOA VISTA - EIRELI firma inscrita no CNPJ N° 01.439.085/0001-71 e inscrição estadual N° 901.13834-64, situada á Rua: Iguaçu N° 1365, Centro, Porecatu/Pr, venho através desta informar a quem possa interessas que ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA, firma inscrita no CNPJ N° 24.271.242/0001-88 e inscrição estadual N° 908.46446-06, situada á Rua: Iguaçu, 313, Centro, Porecatu/PR, presta serviço para minha empresa, não tendo nada que desabone sua conduta profissional, oferecendo serviço com segurança rapidez e qualidade.

E por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Rolândia, 22 de setembro de 2021.



SUPER BOA VISTA - EIRELI
CNPJ N° 01.439.085/0001-71





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86160-000

Porecatu-PR

Fone: 43 3623-3100

0065

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1161 /2021

Cadastro.....: 1900-0
Proprietário.....: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - S
CPF/CNPJ.....: 24271242000188
Endereço.....: RUA IGUAÇU 313
Bairro.....: CENTRO PR
Requerente.....: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENT
CPF.....: 00775865907
Finalidade.....: PARTICULAR

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao cadastro MOBILIARIO.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a Certidão em 02 (duas) vias de igual teor,

Porecatu-PR., 27 de Setembro de 2021


CLAUDIA APARECIDA DE ARAÚJO BUENO

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.271.242/0001-88
Certidão nº: 28856076/2021
Expedição: 21/09/2021, às 14:35:14
Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.271.242/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

24

Rosângela Messias do Nascimento Leão – Serralheria
Rua Iguaçu nº 313 – Centro – Porecatu/Pr CEP: 86160-000
CNPJ: 24.271.242/0001-88
E-mail: rozanza.mesias@gmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021.

DECLARAÇÃO

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA, CNPJ Nº.
24.271.242/0001-88, com sede Rua: Iguaçu, 313, Centro, Porecatu/PR por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 80/2021,

DECLARA expressamente que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porecatu, 22 de setembro de 2021.



ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO

Rosângela Messias do Nascimento Leão – Serralheria
Rua Iguaçu nº 313 – Centro – Porecatu/Pr CEP: 86160-000
CNPJ: 24.271.242/0001-88
E-mail: rozanza.mesias@gmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 80/2021.

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA, inscrito no CNPJ nº24.271.242/0001-88, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade no 8.612.923-0 SSP/PR e do CPF no 007.758.659-07, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Porecatu, 22 de setembro de 2021



ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO

Rosângela Messias do Nascimento Leão – Serralheria
Rua Iguaçu nº 313 – Centro – Porecatu/Pr CEP: 86160-000
CNPJ: 24.271.242/0001-88
E-mail: rozanza.mesias@gmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR
PROCESSO Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.271.242/0001-88, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO , portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.612.923-0 SSP/PR e do CPF nº 007.758.659-07, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 80/2021.

Porecatu, 22 de setembro de 2021.



ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado fora dos envelopes (1 e 2).

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

0070

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 21/09/2021 - 15:18:43

CNPJ:	24.271.242/0001-88	Inscrição Estadual:	90846446-06
Nome Empresarial:	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA		

ENDEREÇO

Logradouro:	R IGUACU		
Número:	313	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	PORECATU	UF:	PR
CEP:	86.160-000	Telefone:	(43)3623-1147
E-mail:	ORG.GLOBO@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2542000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
Início das Atividades:	04/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
 AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Iguaçu, 65 – Porecatu-PR

Fone 43-3623-3111 – e-mail Porecatu.dis@hotmail.com

Martha Loecy Kwiatkowski Santos Elisangela Lopes da Silva Santos
 Distribuidora Judicial Escrevente Juramentada

CERTIDÃO Nº 592/2021

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **ROSANGELA MESSIAS NASCIMENTO-SERRALHERIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 24.271.242.0001/88, Rua Iguaçu n. 313, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um (22/09/2021). Eu- Elisangela Lopes da Silva Santos -Elisangela Lopes da Silva Santos, Escrevente Juramentada.-----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 22 de setembro de 2021.

Elisangela Lopes da Silva Santos
 Elisangela Lopes da Silva Santos
 Escrevente Juramentada



0072



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA
CNPJ: 24.271.242/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:37 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **428A.34FD.73E7.9D85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

0073



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.271.242/0001-88

Razão Social: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907

Endereço: R IGUACU 313 SALA / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091902290411886100

Informação obtida em 21/09/2021 14:13:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0074

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025021545-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.271.242/0001-88**

Nome: **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0075

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.271.242/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2016
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA LEAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 313	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rozanza.mesias@gmail.com		TELEFONE (43) 3623-1147/ (43) 9833-7986
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 15:05:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



0070

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804038060		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) POMPILIO MESSIAS DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA LUCIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO		
NASCIMENTO (em data de nascimento) 08/07/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira) 86129230	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (numeração) 007.758.659-07
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROF. PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO				NÚMERO 74
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ALTO DA BOA VISTA	CEP 86160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 3 dígitos para municípios) 006473 - Porecatu	
MUNICÍPIO Porecatu				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IGUAÇU				NÚMERO 315
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 3 dígitos para municípios) 006473 - Porecatu	
MUNICÍPIO Porecatu	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rosanza.messias@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2342000 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro, - Serralheiro(a), sob encomenda ou não			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/07/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.271.242/0001-88	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF OU ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL De Publicidade ou de Registro de Propriedade Industrial <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 24/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180001733608		



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41804038060

CNPJ MF Nº 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

Rosangela Messias do Nascimento Leão, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porecatu/PR, empresária portadora do CPF nº 007.758.659-07 e do RG nº 86129230 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Porecatu, estado do Paraná, na Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, 74 Vila Alto da Boa Vista, CEP: 86.160-000 Empresário individual, sob o nome empresarial **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO** com sede na Rua Iguazu, 313 Centro - Porecatu/PR CEP: 86.160-000, Inscrito na Junta comercial do Paraná sob o NIRE 41804038060 em 02/07/2018 e no CNPJ/MF sob o numero 24.271.242/0001-88; Resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira - DA ATIVIDADE ECONOMICA: Fica alterado a atividade econômica para: Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro (a), sob encomenda ou não, e Serviços de usinagem, tornearia e solda.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o instrumento constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

Uso exclusivo da junta Comercial

1/4

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 08:49 SOB Nº 20197222536.
PROTOCOLO: 197222536 DE 22/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905422248. NIRE: 41804038060.
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO - SERRALHERIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41804038060

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

0078

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CNPJ MF N° 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS

Rosangela Messias do Nascimento Leão, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porecatu/PR, empresária portadora do CPF n° 007.758.659-07 e do RG n° 86129230 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Porecatu, estado do Paraná, na Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, 74 Vila Alto da Boa Vista, CEP: 86.160-000 Empresário individual, sob o nome empresarial **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO** com sede na Rua Iguazu, 313 Centro - Porecatu/PR CEP: 86.160-000, Inscrito na Junta comercial do Paraná sob o NIRE 41804038060 em 02/07/2018 e no CNPJ/MF sob o numero 24.271.242/0001-88; Resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II CC)- O empresário individual gira como nome empresarial a seguinte forma **ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) Totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41804038060

CNPJ MF Nº 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

0079

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) O empresário tem sua sede no seguinte endereço: Rua Iguaçu, 313 Centro Porecatu/PR CEP: 86.160-000

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART.968, IV, CC). O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro (a), sob encomenda ou não, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II LEI N 8.934, DE 1994) O empresário declara, sob as penas da lei inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto as disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual do País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo empresário individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41804038060

CNPJ MF Nº 24.271.242/0001-88

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

0080

das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO Fica eleito o foro de Porecatu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porecatu/PR, 20 de novembro de 2019.



Rosângela Messias do
Nascimento Leão

Envelope Nº. 02 – Habilitação

Prefeitura Municipal de Porecatu

Processo Administrativo nº 131/2021

Pregão Presencial para RP nº 80/2021

Sessão Pública às: 14:00h dia 28/09/2021

Nome da Empresa: Rosangela messias do nascimento leão –serralheria

CNPJ:24.271.242.0001/88

HORA: 13:38

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORECATU - PR

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Nº	DATA
577	28/9/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

0082

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 80/2021
Processo: 131/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS, TORNO E METALÚRGICA EM GERAL, P/ NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

PREÂMBULO

No dia 28 de setembro de 2021, às 14h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES (Presidente) e EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), designados conforme Portaria nº 162, de 26 de abril de 2021 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 R\$ 460,0000 0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 R\$ 460,0000 Declinou

Lote/Item: 001.002

Fase: Propostas

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 R\$ 575,0000 0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 R\$ 575,0000 Declinou

Lote/Item: 001.003

Fase: Propostas

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 R\$ 245,0000 0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 R\$ 245,0000 Declinou

Lote/Item: 001.004

Fase: Propostas

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 R\$ 73,0000 0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 R\$ 73,0000 Declinou

Lote/Item: 001.005

Fase: Propostas	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 263,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 263,0000		Declinou 008,3
Lote/Item: 001.006				
Fase: Propostas	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 63,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 63,0000		Declinou
Lote/Item: 001.007				
Fase: Propostas	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 76,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 76,0000		Declinou
Lote/Item: 001.008				
Fase: Propostas	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 176,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 176,0000		Declinou
Lote/Item: 001.009				
Fase: Propostas	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 129,9999	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 129,0000	0.00%	Vencedor
Lote/Item: 001.010				
Fase: Propostas	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 200,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 200,0000		Declinou
Lote/Item: 001.011				
Fase: Propostas	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 810,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 810,0000		Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 460,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.002 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 575,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.003 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 245,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.004 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 73,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.005 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 263,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.006 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 63,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.007 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 76,0000	1º Lugar

⇒ Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.008

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 R\$ 176,0000 1º Lugar

⇒ Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

0084

Lote/Item: 001.009

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 R\$ 129,0000 1º Lugar

⇒ Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.010

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 R\$ 200,0000 1º Lugar

⇒ Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.011

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907 R\$ 810,0000 1º Lugar

⇒ Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 46.000,0000	Vencedor
001.002	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 40.250,0000	Vencedor
001.003	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 29.400,0000	Vencedor
001.004	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 14.600,0000	Vencedor
001.005	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 26.300,0000	Vencedor
001.006	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 3.150,0000	Vencedor
001.007	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 22.800,0000	Vencedor
001.008	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 35.200,0000	Vencedor
001.009	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 25.800,0000	Vencedor
001.010	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 4.000,0000	Vencedor
001.011	ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	R\$ 16.200,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.




Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

0085

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEÃO ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO 00775865907	 ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES Presidente  EDUARDO DIAS NORONHA Membro



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

0086

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 131/2021 – Pregão Presencial nº. 80/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando o Registro de Preços para contratação de empresas para serviços de metalurgia, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idêntica do



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

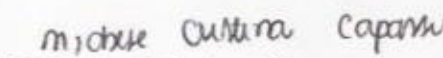
Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 30 setembro de 2021.


Lielto Vazeiro Padovan

OAB/PR 57.286


Michele Cristina Capassi

OAB/PR 57.447



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Lote-I, do pregão presencial nº 80/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 30 de setembro de 2021, visando à prestação de serviços de metalúrgica sob registro de preços.

Porecatu, 30 de setembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 162/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 80/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 30 de setembro de 2021, no valor de R\$ 263.700,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais) referido ao Lote-I, em favor da empresa ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA, CNPJ nº 24.271.242/0001-88, sediada à Rua Iguaçu, nº 313, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000, centro. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 07.02.1545101602.026.3.3.90.39-93 e 3.3.90.39.05-1036

Porecatu, 30 de setembro de 2021.


Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº 043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguazu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços do item da ata 03/2021: 12 (café torrado moído tradicional).

ITEM 12: de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:F75E7282

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 138/2021, dispensa de licitação nº 35/2021, que tem por objeto Aquisição de Outdoor, iman de geladeira e panfletos para campanha de conscientização no Município de Porecatu para Secretaria de Serviços Públicos, no valor de R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais), com a dotação orçamentária 07.03.267820160.2.027.3390.39.00.00-1038, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA, CNPJ 00.304.465/0001-36, sediada à AV. 228, casa, centro, no município de Porecatu-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 30 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:5EC174D4

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 80/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 131/2021

Pregão Presencial nº 80/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada a prestação de serviços de Soldas, torno e metalúrgica em geral.

Porecatu, 30 de Setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 131/2021

Pregão Presencial nº 80/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada a prestação de serviços de Soldas, torno e metalúrgica em geral.

Contratada: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA, CNPJ nº 24.271.242/0001-88

Valor: R\$ 263.700,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais) referido ao Lote-I

Dotação orçamentária: 07.02.1545101602.026.3.3.90.39-93 e 3.3.90.39.05-1036

Porecatu, 30 de Setembro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:57ADAAF5

LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2021

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 36/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 26/2021 modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE PORECATU, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sr^a. Laila A. Giota, inscrita no RG nº 7.395.706-0 SSP/PR e no CPF nº 053.298.739-08 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ:40.138.949/0001-77 CPF:547.080.799-15 sob o nº, portador (a) do RG nº 3.971.039-9, residente à Rua Monteiro Lobato nº 297, no município de JATAIZINHO-PR ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços do item do contrato 36/2021: 25 (açúcar cristal).

ITEM 25: de R\$ 11,12 (onze reais e doze centavos) para R\$ 19,00 (dezenove reais).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA

PROCESSO Nº 131/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" e, de outro lado à empresa Rosangela Messias do Nascimento com sede em Porecatu-PR à Rua/Av. Rua Iguacu, nº.313 Bairro Centro, CNPJ24.271.242/0001-88, Inscrição Estadual 908.46446-06 neste ato, representada pelo senhor (a) Rosangela Messias do Nascimento Leao, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 19 de Julho de 2002, o Decreto nº. 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, bem como pelo edital que regulou o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021, PROCESSO Nº 131/2021, RESOLVE** registrar os preços para Serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA

Item	Serviço	Unid. medi da	Marca	Qtd. licitada	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FABRICAÇÃO DE GRADES E PORTÃO METALÃO 20X20 NA 20	MT2	PRÓPRIA	100	460,00	46.000,00
2	FABRICAÇÃO DE PORTA E PORTÃO FECHADO MATERIAL LAMBRIL NA 18 E 70X30 NA 18	MT2	PRÓPRIA	70	575,00	40.250,00
3	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM GUARDA CORPO E PASSA MAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TUBO 1.1/2 NA 16 E CANTEIRA 5/8 E TELA ARISTICA FURO 50 E FIO 14	MT2	PRÓPRIA	120	245,00	29.400,00
4	FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO COM PASSA MÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TUBO 1.1/2 NA 16, CURVA E CANOPLA	MT2	PRÓPRIA	200	73,00	14.600,00
5	FABRICAÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA, VIGA 3" E TELHA AÇO ZINCADO	MT2	PRÓPRIA	100	263,00	26.300,00
6	MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	HORAS	PRÓPRIA	50	63,00	3.150,00
7	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL	HORAS	PRÓPRIA	300	76,00	22.800,00



8	SERVIÇOS DE SOLDA E ATENDIMENTO NO LOCAL	HORAS	PRÓPRIA	200	176,00	35.200,00
9	SERVIÇOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E CONSERTOS (PORTAS, PORTÃO, CORRIMÃO, GRADES, PARQUINHO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	HORAS	PRÓPRIA	200	129,00	25.800,00
10	LIXEIRAS COM TUBO DE 2 POLEGADAS DE 1,20X50CM, COM DOIS PÉS E CESTOS EM TELA MOEDA DE 50 CM ALTURA E 32 DIAMETRO	UNIDA DE	PRÓPRIA	20	200,00	4.000,00
11	FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CANTONEIRA DE 1.1/2 E REDONDO 5/8 900X500	UNIDA DE	PRÓPRIA	20	810,00	16.200,00
VALOR TOTAL						263.700,00

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **80/2021** – Pregão Presencial e consequente contrato, são provenientes da Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 07.02.1545101602.026.3.3.90.39-93 e 3.3.90.39.05-1036

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$263.700,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos serviços, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos serviços. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade

Handwritten signature and initials.



7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes às entregas e emissões das notas fiscais até o dia 30 do mês anterior, após a prestação do serviço e entrega.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;
- 8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.
- 8.4 Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 8.5 Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.
- 8.6 Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.
- 8.7 Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado; e,
- 8.8 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- 9.2 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador.
- 9.3 Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- 9.4 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- 9.5 Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- 9.6 Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- 9.7 Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 9.8 Apresentar o endereço residencial e número de telefone, do profissional em atividade, comunicando, imediatamente, qualquer alteração;
- 9.9 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- 9.10 Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços;
- 9.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas as suas empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 9.12 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo como art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 9.13 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;
- 9.14 Manter escritório com 01 (um) preposto, as suas expensas, para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:
- 9.15 Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências das Secretarias solicitante;
- 9.16 Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;
- 9.17 Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 9.18 Cuidar da disciplina;
- 9.19 Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria contratante;
- 9.20 Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;
- 9.21 Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.
- 9.22 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as



9.24 Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.25 Cumprir com o pagamento dos salários e benefícios lançados em sua proposta, apresentando mensalmente a comprovação dos mesmos, bem como dos recibos de férias, rescisões e das demais obrigações contratuais trabalhistas;

9.26 Toda a mão-de-obra a ser alocada, deverá apresentar declaração firmada por cada um dos empregados disponibilizados pela empresa contratada para execução dos serviços, atestando que está ciente do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e que não possui parentesco com servidorativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, que configure a incidência da vedação prescrita na referida Súmula, à luz da sua inteligência; e,
Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Paraná, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participou do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao CONTRATANTE, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

[Handwritten signature]



As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Porecatu-PR, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Paraná/AMP, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço N°. 80/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Porecatu do Estado do Paraná e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Porecatu PR, 01 de outubro de 2021.

Fabio Luiz Andrade
Prefeito
Municipal
Pelo órgão
executor.

Fornecedor

ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO - SERRALHERIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, para apurar as eventuais irregularidades no Memorando 511/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

Bruno Pedrunti de Brito - Fiscal Municipal
Igor Silveira - Procurador Municipal
Cristhiane Ignes Vale De Asnes - Auxiliar Operacional-

Artigo 2º - A Comissão será presidida pelo servidor Bruno Pedrunti de Brito, terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de setembro de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Danielli Mendes do Nascimento Alves
 Código Identificador:D12BE69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1915 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FIRMAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR, PARA OS FINS QUE MENCIONAM.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Instituições de Ensino de Nível Superior, na forma estabelecida nesta lei, conforme minuta apresentada pela Instituição.

Art. 2º Pelo convênio a ser firmado, a Instituição ofertará cursos de graduação nas modalidades presencial, semi-presencial e EAD (ensino a distância).

Art. 3º Na oferta dos cursos, ficará estabelecido descontos aos servidores públicos do Município de Porecatu e aos seus familiares.

Parágrafo Único - Os descontos decorrentes desta lei ficam a cargo das instituições de ensino, vedado qualquer aporte financeiro do Município de Porecatu para este fim.

Art. 4º Fica ratificado os convênios já firmados e que tem como objetivo descontos em mensalidades.

Art. 5º O Executivo e o Legislativo por meio de ato próprio, baixará, se necessário, as demais normas, visando a execução das disposições desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (27.09.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Odair da Silva Souza
 Código Identificador:6EFF8970

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 37/2021

PORTARIA Nº 37/2021

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Nadir Luciano Polegatti, ocupante de cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de março de 2020 a 01 de março de 2021, que será gozada de 17 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022 (20 dias), voltando dia 07 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 28 de setembro de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
 Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
 1ª Secretária

Publicado por:
 Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
 Código Identificador:68ED6022

LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Deiro o requerimento formulado pelo servidor BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI, excluindo-o da condição de fiscalizador do contrato nº 116/2021, procedimento administrativo nº 38/2021, tomada de preços nº 04/2021 que tinha como objeto a Reforma da Escola Honório Maestrelli. Nomeio então o servidor LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA CAIRES para condição de fiscal do contrato nº 116/2021.

Publique-se.

Porecatu, 01 de outubro de 2021

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Requerente

Publicado por:
 Adrian Fabício Gonçalves
 Código Identificador:860F9AD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 17-
PREGÃO PRESENCIAL 80/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços nº 17/2021**Procedimento Licitatório** 131/2021**Pregão Presencial** nº 80/2021**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada a prestação de serviços de Soldas, torno e metalúrgica em geral.**Contratada:** ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA, CNPJ nº 24.271.242/0001-88**Valor:** R\$ 263.700,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais) referido ao Lote-I**Dotação orçamentária:** 07.02.1545101602.026.3.3.90.39-93 e 3.3.90.39.05-1036.**Data de Assinatura:** 01/10/2021.**Vigência:** 12(doze) meses.**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:B2FB0B3**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 166/2021****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº** 166/2021**Procedimento Licitatório** 138/2021**Dispensa de Licitação** nº 35/2021**Objeto:** Aquisição de Outdoor, imã de geladeira e Panfletos para campanha de conscientização.**Contratada:** GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA, CNPJ 00.304.465/0001-36**Valor:** R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais)**Dotação orçamentária:** 07.03.267820160.2.027.3390.39.00.00-1038**Data de Assinatura:** 01/10/2021.**Vigência:** até 01/10/2022.**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:BD3A62C0**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2021****PORTARIA Nº 286/2021**

EXONERA ASSESSOR DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data, BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI, portador da C.I. RG nº. 10.060.845-6 SSP/PR e do CPF nº. 072.724.599-64, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNO, nomeado através da Portaria nº. 013/2021, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (01.10.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:AESCD695**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 287/2021****PORTARIA Nº. 287/2021**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:**DEMITIR**, a partir desta data a pedido do funcionário, **ALFREDO LUCIANO OLIVEIRA DE MELLO** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 055415-598 PR, ocupante da função de Escriturário, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (01.10.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:A585AF35**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 288/2021****PORTARIA Nº. 288/2021**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:Artigo 1º - **Transferir**, a partir de 04 de outubro de 2021, o funcionário **MARCO ANTONIO GOBETTI**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 95954-014 SP, ocupante da função de Motorista, matrícula nº. 1552-0/1, lotado na Secretaria de Educação para exercer a mesma função na Divisão de Instalações Esportivas – Ginásio de Esportes Isaac Jabur da Secretaria de Educação Física e Desportos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (01.10.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:637F765E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - JULGAMENTO DE
IMPUGNAÇÃO RETIFICADO - FÁBIO GONÇALVES
BARBOSA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

TERMO:	Decisório
FEITO:	Impugnação do Edital
LICITAÇÃO:	Chamada Pública nº 008/2021 - Inevigibilidade nº 017/2021
OBJETO:	Realização de leilões eletrônicos, pessoa física, desenvolvimento matriculados na Junta Comercial do Paraná - JUCYPAR, visando a prestação de serviços de alimentação de bens móveis inseríveis (veículos, equipamentos, ferragens e diversos) de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico.
RECORRENTE:	FABIO GONÇALVES BARBOSA - CPF 036.503.789-30
RECORRIDA:	Comissão Permanente de Licitação